



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

De acordo com o memorando nº 022/2025 de 29/10/2024 da Secretaria Municipal de Coordenação, nos termos do artigo 124, I, b da Lei Federal 14.133/21.

**O MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.161/0001-17, com endereço na AV. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23373, CEP 94.380-000, Glorinha/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 6 (seis) meses, sendo este de 30/01/2025 à 29/07/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 29 de janeiro de 2025.

**COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES  
E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES**  
Secretária Municipal de Coordenação,  
Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Examinado e Aprovado  
**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/RS nº 87.415

**JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA**  
CREA/RS nº75.415-D  
Fiscal de contrato

**ALESSANDRO GARCIA SOARES**  
CAU/RS nº A143804-2  
Fiscal de contrato

**Testemunhas:**

1. Leandro Faustino Riquinho  
CPF nº 039.837.860-65

2. Camila da Costa Gondran  
CPF nº 038.970.670-13